



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.688/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.543/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
10.002.10.301.0013.2044	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01495	73.500,00
TOTAL DO CREDITO			73.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
10.002.10.301.0013.2044	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	10.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	63.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			73.500,00

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal